

DECRETO Nº 6.614, de 06 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$17.839,36 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
1087	1087	1
Soma:		
Decreto Nº 6614	Data	
1321010200	Remuneração de Depósitos Bancários Royalties - Prin	
1712522100	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo I	
Soma:		

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Remuneração de Depósitos Bancários Royalties -

Principal. Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal